



**83° ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES
GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL
1º VIRTUAL.**

CARTA DO 83° ENCOGE - 1º VIRTUAL

Os Desembargadores Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados do Brasil, reunidos virtualmente em Assembleia Geral no 83º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), realizado no dia 23 de julho de 2020, pela plataforma Cisco Webex, após deliberação dos temas constantes da parte da conferência e debates em torno da temática “**CORREGEDORIA COMO ÓRGÃO FOMENTADOR DA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**”, aprovaram, por unanimidade, a **CARTA DO 83º ENCOGE - 1º VIRTUAL**, registrando os seguintes enunciados:

1. DEFENDER que a responsabilidade para o recambiamento do preso é do Poder Executivo, buscando que o Conselho Nacional de Justiça fomente a resolução de tal entrave junto aos órgãos competentes;
2. PLANEJAR um retorno gradativo para a retomada dos trabalhos presenciais, deixando a cargo de cada Tribunal de Justiça avaliar a questão da pandemia, por ser questão eminentemente técnica e regionalizada;
3. APOIAR a manutenção do trabalho remoto nas unidades judiciárias de todo o Brasil, durante a pandemia da COVID-19, de forma consciente, mas com monitoramento intensivo visando o incremento da prestação jurisdicional;
4. AFIRMAR a necessidade, constitucionalidade e legalidade da realização das audiências de custódia por videoconferência, com câmera (s) apta (s) a garantir a visualização total do ambiente, por se tratar de meio célere, que reduz custos com escoltas policiais e diminui riscos de fuga ou resgate e para preservar a saúde e integridade física dos participantes durante a pandemia da COVID-19;
5. FOMENTAR a necessidade de realização de planos de gestão de unidades judiciárias como forma de otimizar a prestação jurisdicional;
6. INCENTIVAR a realização de inspeções judiciais virtuais em processos eletrônicos;



7. ESTIMULAR o uso da inteligência artificial na identificação de fraudes processuais e uso predatório da justiça;
8. FOMENTAR as inspeções virtuais nos cartórios extrajudiciais;
9. FORTALECER a rede de cooperação entre os Tribunais e Corregedorias para o cumprimento dos atos processuais.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. José Augusto Gomes Aniceto
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná e 1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Teodoro Silva Santos
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará e 2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva
Corregedora Geral de Justiça do Estado de Sergipe e 1º Secretário do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Hilo de Almeida Sousa
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí e 2º Secretário do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém – PA e 1º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Goiás e 2º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



Des. Júnior Alberto Ribeiro
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre

Des. Carmo Antônio de Souza
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Amapá

Desa. Nélia Caminha Jorge
Corregedora Geral de Justiça do Estado de Amazonas

Des. José Alfredo Cerqueira da Silva
Corregedor Geral de Justiça do Estado da Bahia – Capital

Des. Osvaldo de Almeida Bomfim
Corregedor Geral de Justiça do Estado da Bahia – Interior

Desa. Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias
Corregedor Geral de Justiça do Distrito Federal

Des. Ney Batista Coutinho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Paulo Sérgio Velten Pereira
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

Des. Sérgio Fernandes Martins
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Diracy Nunes Alves
Corregedor Geral de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Des. Luiz Cesar Nicolau
Corregedor de Justiça do Estado de Paraná

Des. Luiz Carlos Figueiredo
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Des. Amaury de Souza Moura Sobrinho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desa. Vanderlei Terezinha Tremeia Kubiak
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



83° ENCOGE
1º VIRTUAL - 23 DE JULHO DE 2020
Maceió/AL

Des. Valdeci Castellar Citon
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Roraima

Desa. Soraya Nunes Lins
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Des. Dinart Francisco Machado
Corregedor Geral de Justiça do Foro Extrajudicial
do Estado de Santa Catarina

Des. Ricardo Mair Anafe
Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo